



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

EDIÇÃO EXTRA

Tavares - PB, 25 de NOVEMBRO de 2021

EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 937, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a antecipação do pagamento do terço de férias aos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os efeitos provocados pela pandemia do COVID-19 no Município de Tavares e as alterações no calendário escolar;

CONSIDERANDO que os professores fazem jus ao recebimento do terço de férias durante o período de férias escolares;

CONSIDERANDO que durante o estado de calamidade pública causado pela COVID-19, o recebimento de verbas remuneratórias se faz imprescindível para o enfrentamento das diversas dificuldades geradas pela pandemia;

CONSIDERANDO que a antecipação do pagamento do terço de férias não gera prejuízos à municipalidade, uma vez que já existia previsão orçamentária para pagamento no exercício financeiro corrente;

CONSIDERANDO que a categoria de professores da rede municipal é formada por número considerável de servidores e que os mesmos precisaram, com a pandemia, adequar todas as suas metodologias de ensino, enfrentando dificuldades de diversos níveis, o que enseja a antecipação da referida verba para auxiliá-los financeiramente, nos termos da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a antecipação do pagamento do terço de férias do ano de 2022 aos professores da Rede Municipal de Ensino de Tavares/PB para o mês novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional